



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho Universitário - Consuni

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134

EMENDA ESTATUTÁRIA Nº 04.

O Conselho Universitário – Consuni, nos termos do inciso II do art. 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, aprova a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Dá nova redação ao inciso VIII do art. 12, ao § 2º do art. 19 e §§ 1º e 3º do art. 20, extingue a consulta em lista tríplice para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º O Estatuto da Uern passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

.....

VIII - encaminhar ao(à) Governador(a) do Estado o nome dos(as) candidatos(as) mais votados(as) para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), resultantes da eleição pela comunidade universitária, para fins de nomeação, em até sessenta dias antes da conclusão do mandato do titular em exercício;”

"Art. 19.

.....

§ 2º O(A) Reitor(a) e o Vice-Reitor(a) são nomeados(as) pelo(a) Governador(a) do Estado e escolhidos(as) dentre os professores(as) dos dois níveis mais elevados da carreira, ou que possuam título de doutor(a), cujos nomes são os dos(as) candidatos(as) mais votados(as) em processo eleitoral conduzido pelo Consuni, sendo a votação uninominal.”

"Art. 20.

.....

§ 1º Em ocorrendo vacância do cargo de Vice-Reitor(a), o Consuni terá o prazo de sessenta dias para realizar processo eleitoral, encaminhando, em seguida, o nome do(a) candidato(a) mais votado(a) para o cargo de Vice-Reitor(a).

.....

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o Consuni terá o prazo de sessenta dias para realizar processo eleitoral, encaminhando, em seguida, os nomes dos(as) candidatos(as) mais votados(as) para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) ao Governador(a).” (NR)

Art. 2º Esta emenda estatutária entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 29 de novembro de 2022.

Conselho Universitário – Consuni.